

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.297/14

Decreto nº 2.297, de 06 de janeiro de 2014.

“Acrescenta o artigo 10-A e parágrafos 1º e 2º, ao Decreto nº 2.133, de 02 de maio de 2012, que regulamenta o processo de promoção de servidores públicos municipais de que trata a Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e dá outras providências.”

Eu, **José Roberto Zem**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando a necessidade de regulamentar as disposições contidas no artigo 23, da Lei nº 1.446, de 09 de abril de 2012, no que tange a afastamentos;

DECRETO :

Art. 1º - Ficam acrescidos ao Decreto nº 2.133, de 02 de maio de 2012, que regulamenta o processo de promoção de servidores públicos municipais de que trata a Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, o artigo 10-A e parágrafos 1º e 2º, a seguir descritos:

“Art. 10-A – Somente poderão participar do processo de avaliação para o instituto da promoção, os servidores que legalmente se afastaram durante o período de avaliação em razão de licença médica, pelo prazo de até 06 (seis) meses.

§ 1º – No total geral de pontos será descontado 0,5 (meio) ponto por mês de afastamento, até o limite de 3,0 (três) pontos.

§ 2º – Excetuam-se os afastamentos previstos na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.”

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.297/14

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 06 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO ZEM
Prefeito Municipal

IVANDO CESAR FURLAN
Procurador Jurídico

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 06 de fevereiro de 2014.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe